



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.760, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que no almoxarifado municipal existem atividades específicas para as quais não há servidor responsável, bem como, as quais não justificam a criação de cargo específico, dentre elas, o controle de entrada e saída da frota municipal, assim como, a distribuição de outras tarefas correlatas à esse controle;

CONSIDERANDO que o servidor Milton Rodrigues Goulart – Diretor da Divisão de Agricultura, além de desempenhar suas funções normais do cargo, também será o responsável pela entrada e saída de frotas junto ao Almoxarifado, e ainda pela distribuição de tarefas junto aquela unidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **MILTON RODRIGUES GOULART**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.095.451 e CPF (MF) n.º 043.955.061-00, ocupando do cargo de provimento em comissão "Diretor Da Divisão de Agricultura".

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 02 de janeiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria